

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS  
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE  
COIMBRA**

Local: Gabinete da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra – Guarda Inglesa

Data: 24 de Fevereiro de 2010

Iniciada às 17H30 e encerrada às 18H35

Aprovada em 03 de Março de 2010



**Ordem do Dia:**

**I – APROVAÇÃO DA ACTA Nº 06 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 18/02/2010**

**II – ADMINISTRAÇÃO**

- 1 – UTILIZAÇÃO DO AUTOCARRO “CIDADE DE COIMBRA” E DO “MINI AUTOCARRO”, MATRÍCULAS: 69-09-LS E 74-46-ND

**III - DIRECÇÃO**

- 1 – PEDIDO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

**IV – FINANCEIRA**

- 1 – TESOURARIA – SITUAÇÃO FINANCEIRA
- 2 – PEDIDO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NO ÂMBITO DO PIDDAC 2010

**V – RECURSOS HUMANOS**

- 1 – MOBILIDADE INTERNA – PAULA MARIA RODRIGUES MARIANO PÊGO



U-



- 2 – CARLOS ALBERTO REIS TEMUDO – AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS
- 3 – MOVIMENTO DO GABINETE MÉDICO
- 4 – CANDIDATURA A SUBSÍDIO DE COMPENSAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM COOPERAÇÃO COM O IPFP

**VI – EQUIPAMENTO**

- 1 – CONCURSO PÚBLICO PARA SERVIÇO DE LIMPEZA INTERIOR E LAVAGEM EXTERIOR DE VIATURAS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS – REVISÃO DE PREÇOS
- 2 – AJUSTE DIRECTO PARA DESENVOLVIMENTO DE INTERFACE ENTRE O SAEIP E O GESBUS – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
- 3 – AJUSTE DIRECTO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA REDE INFORMÁTICA E COMPUTADORES – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

A reunião iniciou-se com a presença de:

**Vogais:** Manuel Correia de Oliveira – Administrador Delegado  
Dr. Júlio da Fonseca Gaudêncio – Vogal

Faltou justificadamente o Exmo. Sr. Presidente do Conselho de Administração.

A reunião foi presidida pelo Exmo. Senhor Manuel Correia de Oliveira, Administrador Delegado e secretariada pela Exma. Senhora Directora Delegada.



**DELIBERAÇÕES TOMADAS**

**Ordem do Dia:**

**I – APROVAÇÃO DA ACTA Nº 27 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 29/07/2010**

*Deliberação:*

**♦ Aprovar a acta da reunião ordinária do Conselho de Administração dos SMTUC, nº 06, realizada em 18/02/2010.**





Deliberação tomada por unanimidade.

## II – ADMINISTRAÇÃO

### 1 – UTILIZAÇÃO DO AUTOCARRO “CIDADE DE COIMBRA” E DO “MINI AUTOCARRO”, MATRÍCULAS: 69-09-LS E 74-46-ND

O Administrador Delegado deu a conhecer ao Conselho de Administração o “Protocolo” (Documento apenso à acta, fazendo parte integrante da mesma), de transferência de gestão dos dois autocarros (o autocarro denominado “Cidade de Coimbra” e um Mini-autocarro, ambos adoptados e licenciados para transporte de crianças) para a Câmara Municipal de Coimbra – Departamento de Desenvolvimento Humano e Social do assunto em epígrafe.

*Deliberação:*

#### ◆ Tomar conhecimento.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## III - DIRECÇÃO

### 1 – PEDIDO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Sobre este assunto a Directora Delegada deu a conhecer ao Conselho de Administração a seguinte informação que se transcreve na íntegra:

«Em fax que se anexa, a Câmara Municipal de Coimbra, Gabinete de Apoio ao Vereador Luís Providência, solicita a publicitação do evento “MultiNations YOUTH MEET” – Competição Internacional e Natação, que decorre em Coimbra nos próximos dias 27 e 28 de Março, através da afixação de publicidade em dois óculos traseiros durante um mês, no período de 27 de Fevereiro a 28 de Março de 2010.

Atento ao carácter da acção, bem como à entidade que a promove e nos termos do disposto no Despacho nº 3/2010 do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, datado de 11/02/2010, propõe-se que o Conselho de Administração delibere dar acolhimento ao presente pedido.»

*Deliberação:*

#### ◆ Autorizar.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## IV – FINANCEIRA

### 1 – TESOURARIA – SITUAÇÃO FINANCEIRA

Foi lido o Boletim de Caixa relativo ao dia vinte e três de Fevereiro de dois mil e dez, que apresenta os seguintes valores:

**SALDO EM CAIXA:** Vinte e um mil, trinta e sete euros e quarenta e oito cêntimos.  
**DEPÓSITOS À ORDEM:** Um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, oitocentos e trinta e três euros e dezanove cêntimos.

Deliberação tomada por unanimidade em minuta.

## 2 – PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA NO ÂMBITO DO PIDDAC 2010

Foi elaborada pela Chefe de Divisão dos Serviços Financeiros, a informação datada de 23 de Fevereiro que a seguir se transcreve:

«No passado dia 01.02.2010 em reunião havida nas instalações destes Serviços com os representantes dos Serviços Municipalizados de Portalegre, Barreiro, Câmara Municipal de Bragança e as empresas Moveaveiro e Transportes Urbanos de Braga foi acordado manter o critério de repartição da verba (33,16%) que vem sendo atribuída pelo IMTT, constante do Orçamento Geral de Estado, no âmbito do PIDDAC e que no ano de 2009 se cifrou em € 1.750.000,00.

Atendendo à política de renovação de frota que vem sendo seguida por estes Serviços, propõe-se que a verba a atribuir seja destinada à aquisição de 4 viaturas pesadas de transporte de passageiros.

No ano transacto não houve cativação de verbas tendo estes Serviços recebido a importância de € 580.300,00. Contudo, a proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2010 refere no n.º 2 do artigo 2.º do Capítulo II que “Ficam cativos 12,5% das despesas afectas ao capítulo 50 do Orçamento do Estado em financiamento nacional...”o que se poderá traduzir num financiamento para Coimbra na ordem dos € 507.762,50.”

(...)

A Sra. Directora Delegada referiu que face ao exposto deve ser escolhida a combinação de aquisição de veículos que optimize o cofinanciamento para posteriormente enviar candidatura ao IMTT.

*Deliberação:*

♦ **Aprovar a candidatura ao IMTT (verbas do PIDDAC 2010) para a aquisição de 4 (quatro) viaturas com o valor estimado de 650.000,00€ (seiscentos e cinquenta mil euros).**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## 3 – CONCURSO PÚBLICO PARA SERVIÇO DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA E VENDA DE BILHETES EM DOIS PARQUES PERIFÉRICOS

Sobre o assunto em epígrafe foi elaborada pela Chefe de Divisão dos Serviços Financeiros, a informação datada de 19 de Fevereiro que a seguir se transcreve:

«

1. Actualmente os SMTUC detêm a exploração de 4 parques de estacionamento periféricos, sendo que um deles designado por Casa do Sal Sul é assegurado por funcionários da Secção de Bilheteiras e os restantes por uma empresa privada.
2. Perante as dificuldades em assegurar as tarefas que estão confiadas à SBI e para libertar meios humanos, o Conselho de Administração sob proposta da DSF, deliberou em 21/01/2010 desactivar o parque periférico designado por Casa do Sal Sul e criar uma zona de estacionamento de duração limitada no local.
3. Esta alteração permitiria deslocar o vigilante que actualmente presta serviço no parque periférico da Casa do Sal Sul III para o parque da Casa do Sal Sul.
4. Na mesma data e na sequência de orientações superiores o Conselho deliberou sobre abertura de um Concurso Público para Prestação de Serviços de Vigilância, Segurança e Venda de Bilhetes em 2 Parques de Estacionamento Periféricos, pelo período de 12 meses com início previsível em 07/03/2010.
5. No respectivo Programa do Concurso estabeleceu-se como requisito dos concorrentes, empresas de vigilância e segurança, a posse de alvarás em vigor para o exercício da actividade compreendida nos serviços das alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-lei n.º 35/2004 de 21 de Fevereiro.
6. Do presente procedimento foi dada a devida publicidade através de anúncio publicado no Diário da República, 2ª série n.º 16, Parte L, de 25/10/2010.
7. No dia 26/01/2010 deu entrada na referida plataforma, um pedido de esclarecimento nos termos do artigo 50.º do CCP, efectuado pela empresa A.S.F, Lda, o qual versava sobre a seguinte questão:  
  
“...no ponto 2 do artigo 3.º - Concorrentes, é feita a menção à necessidade de detenção de alvará, cujos serviços comportem o designado nas alíneas a) e d) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-lei n.º 35/2004 de 21 de Fevereiro, para participar no respectivo procedimento por Concurso Público.  
Tendo em conta o objecto do procedimento, o tipo específico de serviço a desenvolver, de vigilância, segurança e venda de bilhetes nos parques de estacionamento periféricos, e a sentença emanada pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra a 20/10/2009, relativa ao processo n.º 1072/08.5 BECBR, vem a A.S.F, Lda, questionar, se não se tratará de uma incorrecção ou lapso, a supra reportada exigência”
8. No dia 01/02/2010 entrou em funcionamento a zona de estacionamento da Casa do Sal Sul III.
9. A alteração do modo de funcionamento do parque suscitou logo o descontentamento e reclamações por parte dos utentes, pelo que na semana seguinte o parque voltou a funcionar nos moldes anteriores.
10. O Júri em reunião de 03/02/2010 apreciou o pedido de esclarecimento da ASF tendo-se pronunciado conforme consta da acta em anexo.



11. Em 12.02.2010 os SMTUC tomaram conhecimento através da comunicação supra referida que a empresa A.S.F. Sociedade de Serviços de Vigilância e Segurança interpôs uma providência cautelar de admissão provisória a concurso.

Face ao exposto afiguram-se dificuldades em iniciar o serviço no dia 07/03/2010, pelo que estes Serviços estão a contar que o mesmo possa ser assegurado pelo Grupo 8, empresa que actualmente presta serviço nos parques periféricos com excepção da Casa do Sal Sul, através do recurso ao crédito de horas que existe a favor dos SMTUC.»

A Sra. Directora Delegada remeteu à consideração do Conselho de Administração.

*Deliberação:*

◆ **Tomar conhecimento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## V – RECURSOS HUMANOS

### 1 – MOBILIDADE INTERNA – PAULA MARIA RODRIGUES MARIANO PÊGO

Para este assunto foi elaborada pela Chefe de Divisão de Recursos Humanos a informação nº 15/2010 datada de 24 de Fevereiro que a seguir se transcreve:

“Por Deliberação do Conselho de Administração de 10 de Fevereiro de 2010 foi aprovado o pedido de mobilidade interna, formulado pela Técnica Superior da Câmara Municipal de Torres Vedras, Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo, para iniciar funções nestes Serviços Municipalizados em 1 de Março de 2010.

Ora, considerando:

O Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, datado de 23 de Fevereiro de 2010, a autorizar “... a mobilidade interna na categoria da trabalhadora, Paula Maria Rodrigues Mariano Pego, com efeitos a partir do dia 1 de Março de 2010, inclusive, nos termos do nº 1 e alínea b) do nº 2 do artigo 59º, nº 2 do artigo 60º e nº 1 do artigo 61º todos da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.”

A concordância da interessada, manifestada aquando da formulação do pedido com o registo de entrada nº 1077 de 28 de Janeiro de 2010.

Entendemos, salvo melhor opinião, que a Senhora Dr<sup>a</sup> Paula Maria Rodrigues Mariano Pêgo, reúne os requisitos para iniciar funções conforme indicado na deliberação supra referida.

Assim sendo, cumpre-nos ainda informar que a trabalhadora vai auferir mensalmente 1.750,73 € de remuneração base, estimando-se a seguinte despesa:

Março a Dezembro de 2010



W



6421111 (Remuneração Base)	-	17.507,30
6422411 (Subsídio Refeição)	-	815,84
6421112 (Subsídio Férias)	-	1.750,73
6421112 (Subsídio Natal)	-	1.750,73
64521 (Contribuição Entidade)		3.151,31

Janeiro a Fevereiro de 2011

6421111 (Remuneração Base)	-	3.501,46
6422411 (Subsídio Refeição)	-	175,07
64521 (Contribuição Entidade)	-	525,22”

A Sra. Directora Delegada concordou com a presente informação e solicitou aprovação superior.

*Deliberação:*

◆ **Aprovar como proposto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## 2 – CARLOS ALBERTO REIS TEMUDO – AUTORIZAÇÃO PARA ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES PRIVADAS

O funcionário aludido em epígrafe, com a categoria de Assistente Operacional (Serralheiro Mecânico), solicitou através de requerimento dirigido à Directora Delegada registado sob o nº 639 em 28/01/2010, que lhe fosse concedida autorização para o exercício de funções privadas em acumulação com o exercício de funções públicas que desempenha nestes Serviços Municipalizados.

Mais concretamente, solicitou autorização para o exercício de funções na área de jardinagem e limpeza de condomínios.

Sobre o enunciado e após despacho da Directora Delegada, foi efectuada informação da Chefe de Divisão dos Recursos Humanos com data de 30/12/2009 (Documento apenso à acta, fazendo parte integrante da mesma), da qual e transcreve a sua conclusão:

(...)

Conclusão:

“

1. De acordo com as declarações constantes do pedido formulado pelo trabalhador, parece não resultar qualquer violação ao disposto nos preceitos que enunciamos relativos a incompatibilidades e proibições.

O Engº Luiz Arthur Faulhaber, Chefe de Divisão dos Serviços de Equipamento, em Despacho anexo à presente informação, refere que “*Não há inconveniente*





*para os Serviços, pelo que poderá ser autorizado”.*

2. Atendendo ao exposto em 1. que antecede e com fundamento (2) nas declarações prestadas pelo interessado poderá, caso assim seja entendido, ser autorizada a acumulação de funções ao Assistente Operacional, Carlos Alberto Reis Temudo, com a condição de o seu desempenho não comprometer as funções exercidas nos SMTUC

A título complementar informa-se que dispõe o nº 3 do artº 29º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o seguinte: *“Compete aos titulares de cargos dirigentes, sob pena de cessação da comissão de serviço, nos termos do respectivo estatuto, verificar da existência de situações de acumulação de funções não autorizadas, bem como fiscalizar, em geral, a estrita observância das garantias de imparcialidade no desempenho de funções públicas.”*

A Sra. Directora Delegada concordou com a presente informação sublinhando o disposto no nº 2 da conclusão e colocou à consideração superior.

*Deliberação:*

◆ **Autorizar.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### 3 – MOVIMENTO DO GABINETE MÉDICO

Foram presentes ao Conselho de Administração, para conhecimento, os quadros demonstrativos do resumo da actividade desenvolvida no gabinete médico destes Serviços Municipalizados, no mês de Janeiro do corrente ano.

Nestes termos, a Directora Delegada, remeteu ao Conselho de Administração para conhecimento.

*Deliberação:*

◆ **Tomar conhecimento.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

### 4 – CANDIDATURA A SUBSÍDIO DE COMPENSAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM COOPERAÇÃO COM O IPFP

Foi elaborada pela Chefe de Divisão de Recursos Humanos a informação nº 14/2010 datada de 24 de Fevereiro que a seguir se transcreve:

“Por deliberação do Conselho de administração de 4 de Novembro de 2009, foi decidido proceder à apresentação de uma “Candidatura Aos Apoios à Contratação de Pessoas Deficientes – subsídio de compensação” com co-financiamento pelo Estado



Português e União Europeia.

A deliberação supra mencionada resultou da apresentação de uma candidatura espontânea formulada pela Ex.<sup>a</sup> Senhora Dr.<sup>a</sup> Cristina Maria Rodrigues (vide registo n.º 9015/2009 de 28 de Maio) e partiu do pressuposto de que em causa estaria um estágio profissional e não um verdadeiro contrato a termo resolutivo certo (vide Despacho da Ex.<sup>a</sup> Senhora Directora Delegada de 04/11/09).

Apresentada que foi a candidatura verificou-se que um dos requisitos para a aprovação da mesma dependia da celebração de um contrato a termo resolutivo certo.

Ora, salvo melhor opinião, tal propósito não foi considerado aquando da autorização para a apresentação da referida candidatura. Efectivamente, não consta do processo administrativo que tenham sido acautelados os procedimentos prévios à celebração de um contrato de trabalho.

Deste modo, a situação em apreço, parece configurar o designado erro sobre os pressupostos de facto e de direito o que enferma o acto autorizador da candidatura de invalidade (vide a propósito artigo 135º do Código do Procedimento Administrativo).

Termos em que, a aceitar-se o exposto, a deliberação do Conselho de Administração de 4 de Novembro de 2009 é anulável e, por conseguinte, deve considerar-se sem efeitos jurídico-administrativos.”

A Sra. Directora Delegada concordou com a presente informação propondo que seja formalizada nova candidatura ao abrigo do programa adequado à situação em apreço.

*Deliberação:*

**♦ Anular a deliberação tomada na sessão do Conselho de Administração de 4 de Novembro de 2009 e autorizar o procedimento no sentido de se efectuar uma candidatura ao IPFP de acordo com a proposta da Sr. Directora Delegada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

## VI – EQUIPAMENTO

### 1 – CONCURSO PÚBLICO PARA SERVIÇO DE LIMPEZA INTERIOR E LAVAGEM EXTERIOR DE VIATURAS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS – REVISÃO DE PEÇOS

Para o assunto em epígrafe foi elaborada pela Técnica Superior de 1ª Classe, Dr.<sup>a</sup> Ana Bento a informação que a seguir se transcreve:

“Em 27-01-2010, foi recepcionado o Ofício n.º. 177/2010, da Empresa VADECA SERVIÇOS, S.A., informando da alteração de preços dos serviços prestados, tendo em conta o estabelecido na Cláusula 14ª, do Ponto 5 do Caderno de Encargos e à fórmula

de revisão de preços apresentada na proposta da VADECA SERVIÇOS, S.A., foi solicitado através do N/ Ofício n.º 424, de 02-02-2010, esclarecimento quanto ao cálculo dos valores apresentados.

Em 09-02-2010, a empresa VADECA SERVIÇOS, S.A., respondeu ao solicitado através do Ofício Ref.º 291/2010, tendo este Sector solicitado através de Informação n.º 975 (em anexo), de 10-02-2010, que o mesmo fosse enviado ao Sector requisitante para análise, tendo este se pronunciado sobre a mesma em 18-02-2010, através do despacho da informação em anexo cujo conteúdo se dá aqui por inteiramente reproduzido.

Assim, e perante os factos apresentados, a alteração apresentada do valor unitário das operações, são as seguintes:

Operação	Valor unitário 2009	Valor unitário 2010
Limpeza Interior Viaturas Tipo I	€ 2,60	€ 2,73
Limpeza Interior Viaturas Tipo II	€ 2,20	€ 2,31
Limpeza Exterior Viaturas Tipo II	€ 2,50	€ 2,62

O Chefe de Divisão dos Serviços de Equipamento concordou com a presente proposta e solicitou aprovação superior.

A Sra. Directora Delegada remeteu à consideração do Conselho de Administração para aprovação da presente proposta.

*Deliberação:*

◆ **Concordar com o proposto.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2 – AJUSTE DIRECTO PARA DESENVOLVIMENTO DE INTERFACE ENTRE O SAEIP E O GESBUS – PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Sobre este assunto a Técnica Superior de 1ª Classe, Dr.ª Ana Bento, elaborou a informação que a seguir se transcreve:

«Em 22-02-2010, foi recepcionada uma mensagem electrónica (...), informando da indisponibilidade da Plataforma VORTAL, no dia 27 e 28 de Fevereiro, pelo facto de se encontrarem em processo de manutenção, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 143-A/2008, de 25 de Julho. A referida legislação prevê que “caso ocorram, problemas técnicos na plataforma electrónica que impossibilitem, ou tornem excessivamente demorada, a prática de qualquer acto..., deve a entidade adjudicante tomar todas as medidas necessárias de forma que os interessados não sejam prejudicados, podendo, nomeadamente prorrogar o prazo para a prática desses

mesmos actos...”.

Uma vez que o prazo de apresentação de propostas decorre até ao dia 02-03-2010 e este prazo ser contínuo, não se suspendendo, nos sábados, domingos e feriados de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 470.º do CCP, para se manterem as expectativas iniciais dos interessados o prazo de apresentação de propostas na plataforma electrónica, deveria ser prorrogado, pelo mesmo tempo que esta se encontra indisponível.

Assim sendo e de acordo com o estabelecido no n.º 5 do artigo 18.º do CCP, “a entidade adjudicante deve informar, através de anúncio publicado na plataforma electrónica em área de acesso livre a todos os interessados, as medidas tomadas...” nos termos do n.º 4 do mesmo artigo.»

O Chefe de Divisão dos Serviços de Equipamento concordou com a presente proposta e solicitou aprovação superior.

A Sra. Directora Delegada concordou com a presente proposta e colocou à consideração superior.

*Deliberação:*

◆ **Concordar.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

3 – AJUSTE DIRECTO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA REDE INFORMÁTICA E COMPUTADORES – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Sobre este assunto a Técnica Superior de 1ª Classe, Dr.ª Ana Bento, elaborou a informação que a seguir se transcreve:

“Em 22-02-2010, foi recepcionada uma mensagem electrónica (...), informando da indisponibilidade da Plataforma VORTAL, no dia 27 e 28 de Fevereiro, pelo facto de se encontrarem em processo de manutenção, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 143-A/2008, de 25 de Julho. A referida legislação prevê que “caso ocorram, problemas técnicos na plataforma electrónica que impossibilitem, ou tornem excessivamente demorada, a prática de qualquer acto..., deve a entidade adjudicante tomar todas as medidas necessárias de forma que os interessados não sejam prejudicados, podendo, nomeadamente prorrogar o prazo para a prática desses mesmos actos...”.

Uma vez que o prazo de apresentação de propostas decorre até ao dia 01-03-2010 e este prazo ser contínuo, não se suspendendo, nos sábados, domingos ou feriados de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 470.º do CCP, para se manterem as expectativas iniciais dos interessados o prazo de apresentação de propostas na plataforma electrónica, deveria ser prorrogado, pelo mesmo tempo que esta se encontra indisponível.

*W*

Assim sendo e de acordo com o estabelecido no nº. 5 do artigo 18º. do CCP, “a entidade adjudicante deve informar, através de anúncio publicado na plataforma electrónica em área de acesso livre a todos os interessados, as medidas tomadas...” nos termos do nº. 4 do mesmo artigo.”

O Chefe de Divisão dos Serviços de Equipamento concordou com a presente proposta e solicitou aprovação superior.

A Sra. Directora Delegada concordou com a presente proposta e solicitou aprovação superior.

*Deliberação:*

◆ **Concordar.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E não havendo mais assuntos a tratar e sendo dezoito horas e trinta e cinco minutos, foi declarada encerrada a reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por todos os intervenientes.

E eu, *Regra - Helen - Faro - Frei* a Directora Delegada a subscrevi.

